



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

### EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

**Edital de certificação para provimento do cargo de função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 066/2025.**

O Prefeito Municipal de Planalto/RS, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que está procedendo a Certificação de profissionais interessados para desempenhar o cargo de função gratificada de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada e amparada pelo Decreto Municipal nº 066/2025, de 18 de agosto de 2025, tornando público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de certificar a competência e aptidão dos candidatos inscritos. A classificação final não garante a vaga, conforme descrito no item 10 deste edital.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 358/2024 de 10 de dezembro de 2024.
- 1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao

Governo Municipal de

**Planalto**

**Juntos, construímos o futuro !**

ADM 2025/2028



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.

**1.6** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.7** O Edital poderá ser impugnado apenas no período de um dia anterior do início das inscrições.

**1.8** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.9** A função gratificada no cargo será efetuada com prazo, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, amparada no Decreto Municipal 066/2025 de 18 de agosto de 2025.

**1.10** A gratificação pelo exercício de Direção de Unidades Escolares será de acordo com a Lei Municipal n.º 1989/2003.

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Humberto de Campos, 732, nos dias 21 e 22 agosto de 2025, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

**2.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**2.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.4** As inscrições serão gratuitas.

**2.5** Não serão realizadas cópias de documentos nas dependências da Prefeitura Municipal.

**2.6** O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo deste edital.

## 3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando os seguintes documentos:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

**3.2** Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, a qual deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

**3.3** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.4** Prova de quitação das obrigações militares.

**3.5** Prova de quitação das obrigações eleitorais, sendo que a quitação eleitoral deverá ser comprovada através da certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Eleitoral;

**3.6** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**3.7** Apresentar certificado de Graduação na área da Educação.

**3.8** Apresentar certificado de Pós-Graduação, *Latu Sensu*, de Especialização na área da Educação.

**3.9.** O Candidato precisa ser nomeado na Rede Municipal de Ensino de Planalto/RS com tempo de serviço superior a 03 (três) anos.

**3.10** O candidato inscrito só poderá concorrer a vaga na escola em que está atuando.

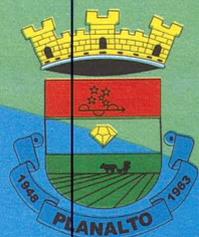
**3.10** Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**4.3** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

## 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA DIREÇÃO**  
(Cursos, escolaridade e experiência profissional)

CATEGORIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS ACEITOS POR CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Graduação na área da Educação	01	10	10
Certificado de Pós-Graduação, Latu Sensu, de Especialização na área da Educação	01	15	15
Certificado de Pós-Graduação, Latu Sensu, de Especialização na área da Gestão Escolar	01	20	20
Cursos, seminários, congressos e outros especializados na área da Educação de 81 horas ou mais realizado no período de 2 anos (O curso deverá estar concluído antes do período das inscrições)	02	05	10
Cursos, seminários, congressos e outros especializados na área de atuação da função de Gestão com carga horária mínima de	02	10	20



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

80h, realizado nos últimos 02 anos. (O curso deverá estar concluído antes do período das inscrições)			
Participação nos Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto, realizado nos últimos 3 anos.			
	01 certificado de 75% de frequência ou		10
	01 certificado de 100% de frequência		25
Total de Pontos			100

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA VICE-DIREÇÃO**  
(Cursos, escolaridade e experiência profissional)

CATEGORIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS ACEITOS POR CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Graduação na área da Educação	01	10	10
Certificado de Pós-Graduação, Latu Sensu, de Especialização na área da Educação	01	15	15
Certificado de Pós-Graduação, Latu Sensu, de Especialização na área da Gestão Escolar	01	20	20
Cursos, seminários, congressos e outros especializados na área da Educação de 81 horas ou mais realizado nos últimos 2 anos. (O curso deverá estar concluído antes do período das inscrições)	02	05	10
Cursos, seminários, congressos e outros especializados na área de atuação da função de Gestão com carga horária mínima de 80h, realizado nos últimos 02 anos. (O curso deverá estar concluído antes do período das inscrições)	02	10	20

*UB*

*PR*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Participação nos Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto, realizado nos últimos 3 anos.			
	01 certificado de 75% de frequência ou		10
	01 certificado de 100% de frequência		25
Total de Pontos			100

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de um dia útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a

Governo Municipal de

**Planalto**

**Juntos, construímos o futuro !**

ADM 2025/2028



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 9. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

**9.1** Após a publicação da lista final dos candidatos classificados, em caso de empate ou mais de um inscrito por escola, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, encaminhará o nome dos candidatos classificados para análise do Conselho Escolar de cada Escola da Rede Municipal para que indiquem o nome prioritário a ser considerado para a designação da função gratificada de Diretor e de Vice-Diretor de Escola.

**9.2** Caso o Prefeito Municipal, por despacho devidamente motivado, não acolha a indicação do Conselho Escolar, deverá designar o primeiro colocado da lista classificatória.

**9.3** Findo o processo de Seleção, ouvido o Conselho Escolar de cada Escola, o candidato classificado estará apto para ser designado, respectivamente na função gratificada do cargo.

**9.4** Após a publicação da lista final de seleção, esta terá validade de 04 (quatro) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Planalto/RS, 19 de agosto de 2025

CRISTIANO GNOATTO

Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
PROTAZIO MALACARNE  
Secretário Municipal da Administração

Governo Municipal de

**Planalto**

**Juntos, construímos o futuro !**

ADM 2025/2028



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Médio  
( ) Curso Normal ( ) Ensino Médio  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3.2 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

## 4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Planalto/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

## **AXEXO II- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **I – Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	2 dias	<u>21 a 22/08</u>
Publicação dos Inscritos	1 dia	<u>25/08</u>
Recurso da não homologação das inscrições Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito Publicação da relação final de inscritos	1 dia	<u>26/08</u>
Análise dos currículos Publicação do resultado preliminar	1 dias	<u>27/08</u>
Recurso Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito Publicação da relação final dos classificados	1 dia	<u>28/08</u>
TOTAL	06 dias	

